



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

= L E I Nº 598/59 =

O cidadão MANCELO JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aprovada a despesa de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) feita pela Prefeitura Municipal, sem as competentes verbas orçamentárias, destinada a excursão de alunos do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado de Oliveira, de Garça.

Art. 2º- A fim de ocorrer ao pagamento das despesas previstas nesta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$20.000,00.

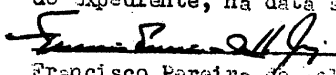
§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para este exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de junho de 1.959.


Manoel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediente